

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CENTRO DE EDUCAÇÃO FRITZ FALLER E ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC

II – JUSTIFICATIVA:

A aquisição das divisórias de Eucatex visa atender à necessidade de adequação dos espaços nas unidades educacionais mencionadas, proporcionando maior organização, funcionalidade e conforto aos ambientes escolares. As divisórias serão instaladas nas dependências da Secretaria de Educação, do Centro de Educação Fritz Faller e da Escola Municipal de Santa Maria, de forma a garantir um melhor aproveitamento dos espaços e atender às demandas pedagógicas e administrativas de cada instituição.

A escolha do material Eucatex se justifica pela sua durabilidade, resistência e custo-benefício, atendendo às necessidades de melhoria da infraestrutura escolar. Além disso, as divisórias de Eucatex proporcionam a criação de ambientes mais organizados, favorecendo a concentração e o aprendizado dos estudantes, além de otimizar a utilização dos espaços para atividades administrativas e pedagógicas.

A instalação das divisórias também contribuirá para o aumento da segurança, proporcionando a definição clara de áreas específicas, tanto para os alunos quanto para os servidores, além de permitir maior flexibilidade nas modificações de uso dos espaços, conforme a necessidade da escola.

Portanto, a aquisição das divisórias de Eucatex representa um investimento essencial para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem, bem como para a organização das atividades administrativas no âmbito da Secretaria de Educação e das unidades educacionais de Rio do Campo, SC.

Este processo de aquisição alinha-se com as políticas de valorização da educação e do ambiente escolar, visando proporcionar aos alunos e servidores um local mais adequado, funcional e seguro para o desenvolvimento das atividades educacionais.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 12.343/2024, que atualiza o valor para R\$ 62.725,59)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **WANDERLEI ERNESTO FAGUNDES & CIA LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

WANDERLEI ERNESTO FAGUNDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.865/0001-83, com endereço à Rua: XV de Novembro, n. 730, Bairro/Distrito Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 6.137,80 (seis mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

WANDERLEI ERNESTO FAGUNDES & CIA LTDA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	UN	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX COM PORTA E VIDRO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00

2	1	UN	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX COM PORTA E VIDRO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO FRITZ FALLER	R\$ 2.993,80	R\$ 2.993,80
3	1	UN	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE EUCATEX COM PORTA E VIDRO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria De Educação

Unidade: 002 – Divisão de Educação Básica

Ação: 2041 – Administração e Orientação pedagógica da Educação Básica

Despesa 152–34490000000000000000

Órgão: 06 – Secretaria De Educação

Unidade: 002 – Divisão de Educação Básica

Ação: 2033 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Ensino Fundamental

Despesa 145–34490000000000000000

Órgão: 06 – Secretaria De Educação

Unidade: 007 – Divisão de Ensino Pré-Escolar

Ação: 2993 – Móveis e Equipamentos para Pré-escola

Despesa 182–34490000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues e instalados nos locais solicitados, no prazo de 30(trinta) dias, contando da data de recebimento da Ordem de Compras. Sendo apresentado a Nota Fiscal.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já

mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 19 de março de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL